

Ex. Estado do Maranhão, diferença de aumentos de 1963 a 1965 em R\$ 251.762.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o dote de arrecadação previsto para o presente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapúa, 9 de Agosto de 1966.

~~W. Santana~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
[Assinatura]  
Secretário

Lei nº 351/66, de 9 de Agosto de 1966.

Abu Crédito Suplementar, para implementação de diversas verbas do Orçamento vigente

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapúa, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal resolveu em virtude da seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Itapúa, um, Crédito Suplementar no montante de R\$ 359.688- (Trezentos

e cuicuenta novem mil, seiscentos e oitenta e oito em-  
zuros), para suplementos aos seguintes verbos do Orçamento  
do seguinte:

32-60-

32-30-82-

Transferência Correntes

Fontes

01- Odo Ex-Secretario

em R\$ 127.128.

02- Odo Ex-Tesoureiro

em R\$ 127.128.

03- Odo Ex-Estado do Mandador

em R\$ 105.432.

Total do Suplementação

em R\$ 359.688.

Artigo 2º- O valor do presente crédito, para

coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente  
ano.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação ou promulgação, revogada as  
disposições em contrário.

Profutura Municipal de Votuporã, 9 de  
Agosto de 1966

~~Waldemir~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicado no data supra, nesta Secretaria  
Luis B. S.  
Secretaria

---

Lei nº 352/66, de 9 de Agosto de 1966.

Offre Crédito Especial para pagamento  
de vencimentos do Ex-Tesoureiro.

Waldemir Cassiano Santana, Prefeito